



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTA DE **HABILITADOS** - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna pública a **LISTA DE HABILITADOS** na **Seleção de Espaços Culturais** com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de distribuir subsídios mensais para a manutenção de Espaços culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com os Decretos nº 4.594 de 19/03/2020 que declara situação de emergência, e nº 4.597 de 24/03/2020, que declara estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Covid-19 e da Lei 14.017- Lei Aldir Blanc, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que couber, da Portaria **SECULT nº 013/2020**, e demais alterações, nas exigências estabelecidas no Edital. **Lista de habilitados disponível no endereço eletrônico:** www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas-BA. **Informações:** (71) 3369 9212. **Elisangela Santos Sousa** – Secretária de Cultura e Turismo. **Lauro de Freitas**, 23 de dezembro de 2020.

ART. 1º LISTA DE HABILITADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020:

NOME DO ESPAÇO	NOME DO REPRESENTANTE
TERREIRO ONZO DELESY	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA
TEATRO ELIETE TELES	ELIETE TELES DOS SANTOS
TERREIRO UNZO KAFULEWÁ DE KINGONGO	CARLOS VINÍCIUS SILVA MARCELINO
TERREIRO MANSU DANDALUNDA OYÁ	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
EBATECA LAURO DE FREITAS	JOSÉ AVENA NETO
TERREIRO ILÊ AXE OYÁ OMOR ALADE AYRA	AIDIL SILVA SANTANA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TUPÃ	ELIANA ANDRADE DE SOUSA
VARANDA CULTURAL MOVIMENTA AÊ	VALDELICE SANTANA SANTOS
TERREIRO ONZÓ TATA KAVUUNGO	VALDETE DOS SANTOS
ASSOC RELIGIOSA E CULTURAL RESISTÊNCIA DO QUILOMBO KINGOMA	ANA LÚCIADOS SANTOS SILVA
ESPAÇO VOVÓ ROMANA	RAQUEL CONCEIÇÃO PEREIRA
TERREIRO UNZÓ MEON RIA KAIAIA	KELLISON JORGE SOUZA DOS SANTOS
TERREIRO AXÉ ODÉ G'MIN	NESTOR DE MATOS SALES FILHO
CLUBE IPITANGA	MARTA ROSA SOUSA
TERREIRO ILÊ AXÉ OPÔ AIDAN	UBIRACI GOMES DOS SANTOS
FUNDAÇÃO CULTURAL AJAGUNÃ	ANAILDES NEVES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ASSOCIAÇÃO ILÊ ASÉ OPÓ OYÁ SOJÚ	ANA CAROLINA VIANNA SALGADO
ESPAÇO CORPO E MENTES LIVRES	VIVIANE GOIS SANTOS
TERREIRO ILÊ AXÉ OJÁ AMIN	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA VALLE
ALTAS HORAS	CLEVERTON DOS SANTOS ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE FILHOS DA GOMÉIA	MARIA LÚCIA SANTANA NEVES
GUSTAVO ADOLFO BUSSON DOS SANTOS	PIENSATE PRODUTORA DE AUDIOVISUAIS
ACREBIA - ASSOC. CULT RECREAT BENEF DE ITINGA E ADJACÊNCIAS	VERALUCIA GAMA RIBEIRO
TERREIRO ILÊ AXÉ INILÉ	RONALDO SANTANA DOS ANJOS FILHO
ESTÚDIO CUPIM E CIA	TATIANE ALVES DOS SANTOS
ASSOC DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE ITINGA E LAURO DE FREITAS	IVAN COSTA DE ALMEIDA FILHO
ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE SOM	GENIVALDO DIAS DOS SANTOS
GALPÃO DA ARCA	EDESON SOUZA FARIAS
CASA DE AXÉ OLHOS D'ÁGUA	JOÃO DE OLIVEIRA FERREIRA
PJ STUDIO	WILLIAM OLIVEIRA SACRAMENTO
ADALGISA ROLIM ACADEMIA DE DANÇA	ROSELITA DE LIMA RODRIGUES
AGAINST THE MEDIA	JOAQUIM FAURO LEAL
ESPAÇO ABORÍGENES	SAMUEL DA SILVA ROSA
TERREIRO SÍTIO DA PAZ	ALINE NASCIMENTO DA C. BARBOSA
ACADEMIA DE DANÇA	HEMILLY RODRIGUES
FILARMÔNICA MUSICAL OLAVINA CALAZANS	ALAN JEFERSON DA SILVA FERREIRA
INSTITUTO DE ARTE MONZA SANTOS	MOISÉS SILVA DOS SANTOS

ART.2º DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

São obrigações do beneficiário:

Utilizar o subsídio para gastos com as despesas previstas no item 15 do Edital, necessárias à manutenção da atividade cultural;

Executar as atividades de contrapartida previstas no item 16 deste Edital de

Seleção em conformidade com a proposta apresentada no ato da inscrição;

Zelar pela boa e completa realização das atividades de contrapartida;

Arcar integralmente com os custos da realização das atividades de contrapartida;

Comunicar à SECULT qualquer anormalidade que interfira no bom andamento das atividades desenvolvidas;

Acatar as recomendações da SECULT quanto às regras de comunicação e publicização das atividades de contrapartida previstas no item 16 deste Edital de Seleção;

Respeitar o calendário escolar e a legislação federal, estadual e municipal que trata da pandemia pelo Covid-19;

Zelar pela boa e completa execução das atividades, nos termos que for estabelecido com a SECULT.